COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º _____/2025

PROJETO DE LEI Nº 3.557/2025 – RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, HISTÓRICO, TURÍSTICO E AGROECONÔMICO DE OURO FINO, A FIGURA DO MULADEIRO E A CULTURA TROPEIRA, REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Lei que reconhece como de relevante interesse cultural, histórico, turístico e agroeconômico do Município de Ouro Fino, a figura do Muladeiro e a cultura tropeira, tradicionalmente celebrada no mês de abril do Município de Ouro Fino/MG.

Registra-se que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Quanto ao aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, conforme parecer jurídico 082/2025, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 3.557/2025, pela observância dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 06 de junho de 2025.

Carlos Augusto Honório
Presidente

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vice-presidente

Fábio Tomazoli da Fonseca
Relator